

TERMO ADITIVO Nº 03 DE ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO OBJETO

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 61/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI- ION, E MORENO PERLINGEIRO ENGENHARIA LTDA, QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO OBJETO, NA FORMA ABAIXO:

Aos quatro dias, do mês de julho, do ano dois mil e vinte e cinco, por este Contrato, de um lado a **EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI- ION**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 32.104.465/0001-89, neste ato, **representada por seu Presidente, Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior,** [REDACTED]

[REDACTED], doravante, denominada simplesmente ION e, de outro lado, **MORENO PERLINGEIRO ENGENHARIA LTDA**, com sede na Rua General Castrioto, nº 410, no bairro do Barreto no Município de Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 01.047.682/0001-50, neste ato, representada pelo sócio, Bernardo Moreno Perlingeiro, [REDACTED]

[REDACTED] doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista autorização do Sr. Presidente, datada de 04/07/2025, contida no processo nº 99000101498/2024, e com amparo nos artigos 58 I, c/c o artigo 65 I, “b” e o parágrafo primeiro, parte inicial, todos da Lei Federal nº 8.666/93, tem entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 61/2024, firmado em 06/05/2024, que tem por objeto a contratação de empresa, para execução das obras de Contenção de Encosta na Estrada Alarico de Souza no Bairro do Atalaia, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa no percentual total de 21,0054424% do Contrato nº 61/2024, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado, passa a ter o seguinte quantitativo total: **Itens Acrescidos: R\$ 2.046.902,83 (dois milhões quarenta e seis mil novecentos e dois reais e oitenta e três centavos)** que corresponde à (21,0054424%) do valor do contrato;

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Pagamento): O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia total de **R\$ 2.046.902,83 (dois milhões quarenta e seis mil novecentos e dois reais e oitenta e três centavos)** mantendo-se as condições de pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, assim classificados: **Programa de Trabalho 53.51.15.451.0132.3008, Natureza da Despesa 4.4.90.51.00 e Fonte de Recurso 1.704.00, Nota de Empenho: nº 291/2025**

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de **R\$ 2.046.902,83 (dois milhões quarenta e seis mil novecentos e dois reais e oitenta e três centavos)** totalizando o contrato o valor de **R\$ 11.791.533,73 (onze milhões setecentos e noventa e um mil quinhentos e trinta e três reais e setenta e três centavos).**

CLÁUSULA QUINTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Se comprovada a prática de ato lesivo à administração pública, nos termos do art. 5 da Lei 12.846/13, o instrumento poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação de multa.

CLÁUSULA SEXTA (Da Garantia): A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante do reforço da garantia para manter o valor correspondente à 0,5% (meio por

cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no § 1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SETIMA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e mesmo efeito de direito.

PELA ION:

Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior
Diretor Presidente da ION

PELA CONTRATADA:

Bernardo Moreno Perlingeiro
Sócio

Assinado eletronicamente por:

* Bernardo Moreno Perlingeiro (***.195.797-**)

em 04/07/2025 09:51:28 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

* Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior (***.749.877-**)

em 04/07/2025 11:06:37 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/c144a940-f5c8-4ff6-aa4c-7de46db45773>

